

gust

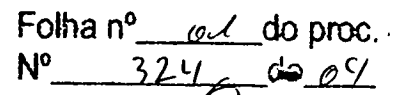
<u>PROJETO DE LEI</u>		01 - 0324 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>		PL	01 - 0324 / 2004	DE 24/06/2004
<u>PROMOVENTE:</u>		VEREADOR	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
<u>E M E N T A:</u> DENOMINA PRAÇA FRANCISCO BRACCINI, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA E SIMONE DONATELLO - JARDIM ELIZABETH.				
DELIBERAÇÃO				

ARQUIVADO EM 07/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:41:47

00000019994-00





Adalberto C. - ~~Rep.~~ Parlamentar
JO PAULO
RJ 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0324/2004

Denomina **PRAÇA FRANCISCO BRACCINI**, o logradouro público localizado na **confluência das Rua Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth**.

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA FRANCISCO BRACCINI**, o logradouro público localizado na **confluência das Rua Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

24 JUN 2004

CMSP - ATN
07-Jun-2006-1301-KETD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 225 e folha de informação sob nº
06 05/07/2011 Adelina)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 324 do 04
Adelina Cionez - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Sr. FRANCISCO BRACCINI, exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Nascido em 26 de fevereiro de 1926, filho do Sr. José Braccini e Sra. Eulália Nunes na Cidade de Passo Fundo RS e falecido em 18 de junho de 1994, em São Paulo. Exercia a atividade de carpintaria. Ao longo dos últimos anos de vida, contribuiu em muito na atividade da Construção Civil.

Por volta da década de 60, suas obras foram mais acentuadas, inclusive com a ajuda dos filhos, construiu forros e telhados, os quais fazia serviços para as Igrejas. Atuou sempre em prol da Comunidade de Campo Limpo. Contribuía na preservação e ampliação das áreas verdes da Região, tinha verdadeira paixão por ouvir e orientar o ser humano, especialmente aqueles que mantinham um relacionamento diário como os amigos, os profissionais com que trabalhava, fornecedores, clientes e vizinhos.

O seu sonho era poder ver um mundo melhor. De tudo fazia para poder proporcionar aos filhos, uma boa educação, dando bons exemplos e lições de vida.

Casado com a **Sra. Graciosa Covatti Braccini**, teve 11 filhos, 23 netos e 1 bisneta. Com certeza ficaria orgulhoso em ter presenciado filho com Faculdades, Pos-Graduação e MBA, netos cursando faculdades de renome, como USP, MACKENZIE e outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A sua história é um relato de trabalho e tenacidade, uma trajetória de sucessos, alcançados sempre, dentro de padrões de correção, dignidade e coragem. Mas, sobretudo, a melhor lembrança que dele ficou, foi ao lado da figura de um excelente ser humano, do amigo, atento às necessidades de cada um dos que o rodeavam, procurando a todos auxiliar com seu infalível apoio e compreensão.

Deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos da família, dos amigos e de seus colegas de trabalho. Para tanto conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Líder do PL

Jun/04 – Everton 7134.7931

Folha nº 04 do proc.
Nº 324 de 04

Adelina Cione - Adv. Parlamentar
RF. 100.408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CATANDUVA
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

Cartório do Registro Civil
de Catanduva - SP
Paschoal Blasques
Oficial Substituto

PASCHOAL BLASQUES

substituto
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 21 de junho de 1994, no Livro
Nº C 25, à fls. 199, sob o Nº 16.728, foi feito o Registro de óbito de
" FRANCISCO BRACCINI ", -

falecido em 18 de junho de 1994, às 04,00 horas,
nesta cidade no Hospital São Domingos,

do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado

natural de Passo Fundo-RS-

domiciliado e residente nesta cidade

com 68 anos de idade, estado civil casado, filho de

Jesé Braccini e Eulália Nunes Braccini.-

tendo sido declarante Edilson Luiz Cavatta Braccini.-

e o óbito atestado pelo Dr. Nebnaki Gozi.-

que deu como causa da morte hemorragia digestiva-insuficiência cardíaca

e o sepultamento foi feito no cemitério de

Monte Alto-SP-

Observações: O falecido era casado civilmente em Passo Fundo-RS- com

Graciense Cavatti Braccini de cujo consórcio deixou as filhas:

Edson, Marilene, Emerson, Marli, Marisa, Maria Elizabeth, Eversen, Marinez,

Ederson, Edilson, e Edmilson, todas maiores de idade. Não deixou bens

Era eleitor.-

Cartório do Registro Civil
de Catanduva - SP
Paschoal Blasques
Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.

CATANDUVA-SP-

21 de junho de 1994.-

Cartório do Registro Civil

Paschoal Blasques
Oficial

Folha nº 05 do proc.

Nº 324 do 04

Adelma Cicero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-324 de 2004 05/07/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento*
Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela
legislidade e favorável ao mérito

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *competência das comissões, salvo interpo-*
nção de recurso


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

08/7/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14.7.04 às 15 h

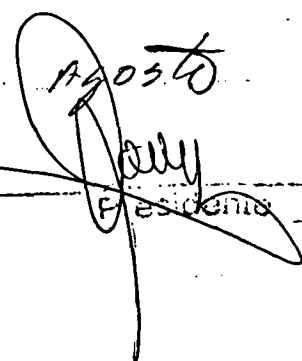

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

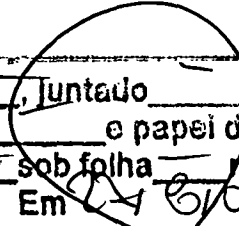
Sala de C.
Em 05

Agosto

de Justiça
de 2004


Presidente

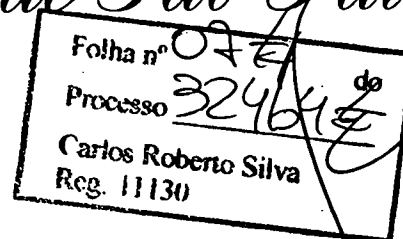
SEGUE , Juntado , nesta data,
documento e papel de informação.
rubricado sob folha nº 014
Em 14/07/04


Supervisor de Equipe - SGP-15
Supervisor de Equipe - SGP-15
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 324/2004, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

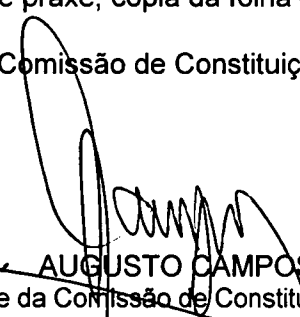
3º - A denominação proposta (Praça Francisco Braccini) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

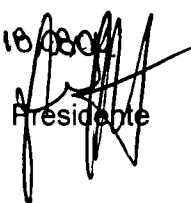
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 324/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

18/08/04

Presidente

SEGUE 2 28.037, nesta data,
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 28.037
Em 31/10/99
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 08 #1 do
Processo 3246/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de agosto de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 143/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 324/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 324/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



Folha nº 09

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11/30

do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 143/04, de 30/08/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
324/2004, de autoria da Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

SGA - 6

31 AGO 2004

RECEBIDO

Anexo: fotocópia do PL nº 324/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 07.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 10

Em

Carlos Roberto da Silva

Supervisor do Equipe SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 104	do
Processo 32464	
Carlos Roberto Silva	
Reg. M/30	

São Paulo, 30 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 143/04, de 30/08/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 324/2004, de autoria da Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

RECEBIDO
SGM/ATL

03/09/04

Anexo: fotocópia do PL nº 324/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 536.033.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 16/09/94
12:30

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE 3, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de Informação
rubricado 1 sob folha nº 123109
Em 13/09/94

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 1171	do
Processo 324645	
Reg. 11130	

São Paulo, 22 de setembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 567/04

Processo nº 2004-0.222.359-0
Ref.: Ofício SGP-15 nº 143/04

15 - DOCREC
15- 1231/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 22.09.04
As 14:33 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 324/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópias reprográficas das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

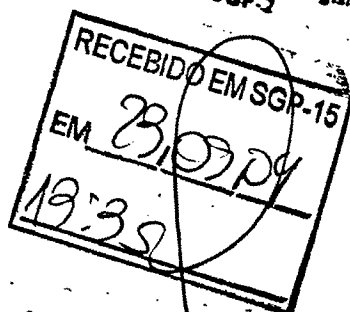
ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MEQ/lcgs
Resp 324-04

A SGP-15
Em 22/09/04

Angela Borden Andreoni
ANGELA BORDEN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

[A long vertical line is drawn from the bottom of the signature area down towards the bottom of the page.]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do *memô* nº *694/04-PTL-TTL* em 29/07/2004 . (a) folha de informação nº - 07 -

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE - 4

Folha nº <i>271</i>	do
Processo <i>324645</i>	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130	

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 324/ 2.004 MEMO A.T.L.:694 / 2.004 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FRANCISCO BRACCINI

HOMONÍMIA: NÃO

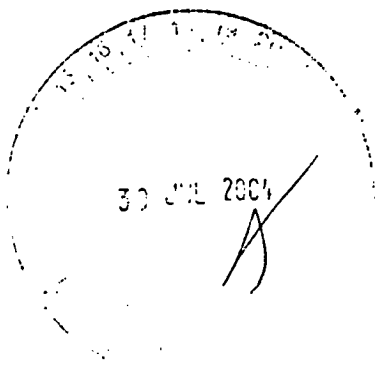
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

OS LOGRADOUROS CITADOS NÃO SÃO CONFLUENTES. SOLICITAMOS ASSINALAR NA CÓPIA DO GUIA E DA FOTA AÉREA QUE ANEXAMOS EM FOLHAS RETRO O LOCAL OBJETO DESTE PROJETO DE LEI A SER DENOMINADO.



Maria Regina F. Queiroz
Assessoria - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.468

29/07/2004
Eliaana Beccato Mellone
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº 1371	do
Processo 324645	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Memorando ATL.0695/04.....em 30/07/04 (a).....
Folha de informação nº 06

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

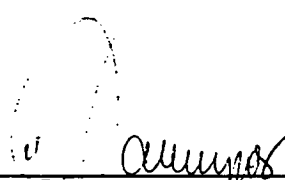
RI.13 - Senhor Chefe

CÓPIA

Em atendimento ao Memorando ATL 0695/04, PL(324/04), informamos que não consta confluência nos logradouros mencionados como referência, o que nos impossibilita de identificar o local pretendido.

Solicitamos assinalar o referido logradouro na cópia do MSF anexado sob fls.04, para que possamos fornecer os dados técnicos.

30.07.04


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe de setor de Denominação de
Logradouros- RI 133


Mariana Regina F. G. de Almeida
Assessora - RI 133
OAB/SP nº 80.788

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14
Processo 32464
Carlos Roberto Silva
RG 11130

Folha de informação nº 07

Do Memº nº 696/2004 ATL III

em 17/07/2004

a)

PH 1

Srª Diretora

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 324/04 de autoria do vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "FRANCISCO BRACCINI".

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3, 4 e 5, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser aprovado.

Consideramos as informações que indicam a forte atuação do homenageado em prol de sua comunidade, o bairro de Campo Limpo.

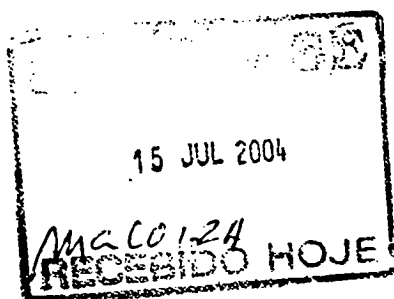
Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de Logradouros Públicos PH 106

SGM ATL

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.



Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 80.488

SEGUE —, juntado —, nesta data.
documento — e papel de informação.
rubricado — sob folha — nº 15
Em 11 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Vereador

Folha nº 15 do
Processo nº 324/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

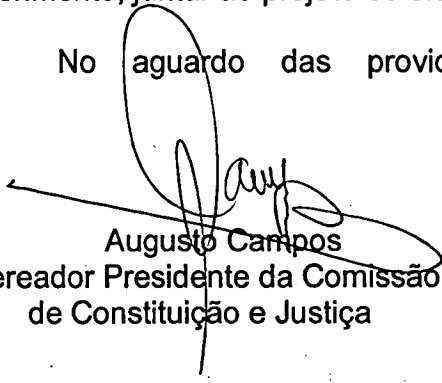
Ref. Projeto de Lei nº 324/04

Cumpre-nos informar que encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 324/04, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Praça Francisco Braccini "o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth".

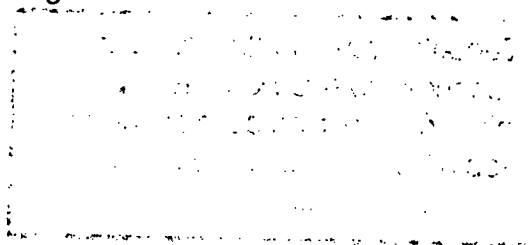
Todavia, falta ao projeto, para sua regular tramitação, croqui do logradouro com sua exata localização, como se vê da informação do Poder Executivo de fls. 12: "Os logradouros citados não são confluentes. Solicitamos assinalar na cópia do guia e da foto aérea que anexamos em folhas retro o local objeto deste projeto de lei a ser denominado".

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar ao projeto os elementos mencionados.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos
atenciosamente,


Augusto Campos
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Antonio Carlos Rodrigues




11/11/04.
Antonio Carlos Rodrigues
Vereador

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05

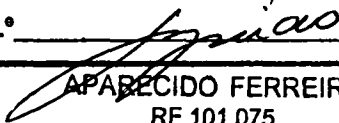

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15 fls.

Arquivado em 07/01/2005

O Func.º Aplicado

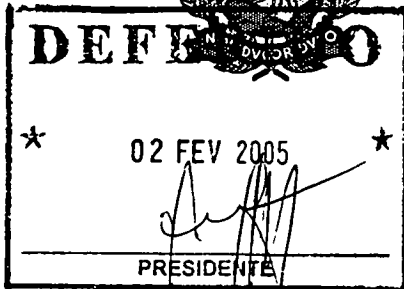

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 15 e folha de informação
sob nº 19 22.102.105


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



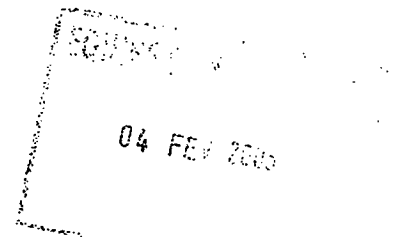
REQUERIMENTO

13 - RDS

13- 0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao **§ 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade**, seja desarquivadas as proposições de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03





Folha nº 17 do Processo
nº 01-324 de 2004

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

do processo n.º 01-324 de 2004 22/02/2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 02 / 05

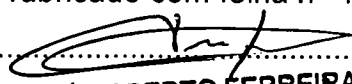
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-324/2004

Papel para informação rubricado com folha nº 19..
22 / 02 / 2005 (a).....


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0007 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

22 / 02 / 05
.....


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/02/05 às 13:00h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

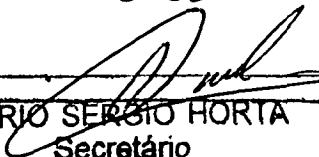
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob firma — nº 210
Em 03/03/05

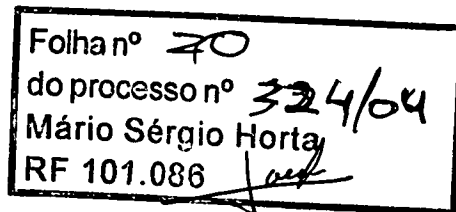

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 324/04



Cumpre-nos informar que encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 324/04, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Praça Francisco Braccini "o logradouro público localizado na confluência das ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth".

Todavia, falta ao projeto, para sua regular tramitação, croqui do logradouro com sua exata localização, como se vê da informação do Poder executivo de fls. 12: "Os logradouros citados não são confluentes. Solicitamos assinalar na cópia do guia e da foto aérea que anexamos em folhas retro o local deste projeto de lei a ser denominado".

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de , através de requerimento, juntar ao projeto os elementos mencionados.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Antonio Carlos Rodrigues

RF 26712
03/03/05

1. 112

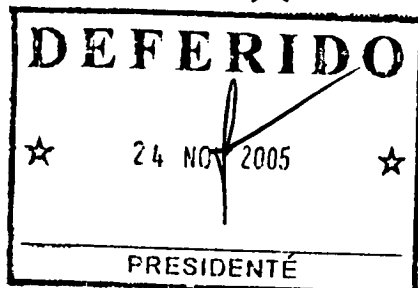
SEGUE m, juntado S, nesta dat
documenta S a papel de Informação
rubricado S com letra S nº 21 e 22
Em 30/11/05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21
do processo nº 324/04
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

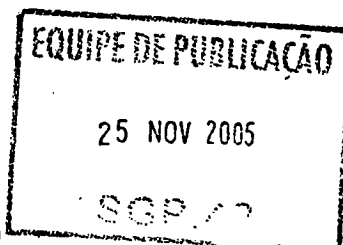


REQUERIMENTO

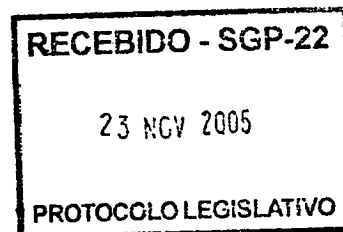
13 - RDS
13-2742/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais que seja juntado ao **PL 0324/04**, o **CROQUI detalhado do local a ser denominado**, conforme solicitação da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões,




Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



A Com. de Constituição e Justiça

29/11/2005

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 30/11/05 às 15:30

RF 12626

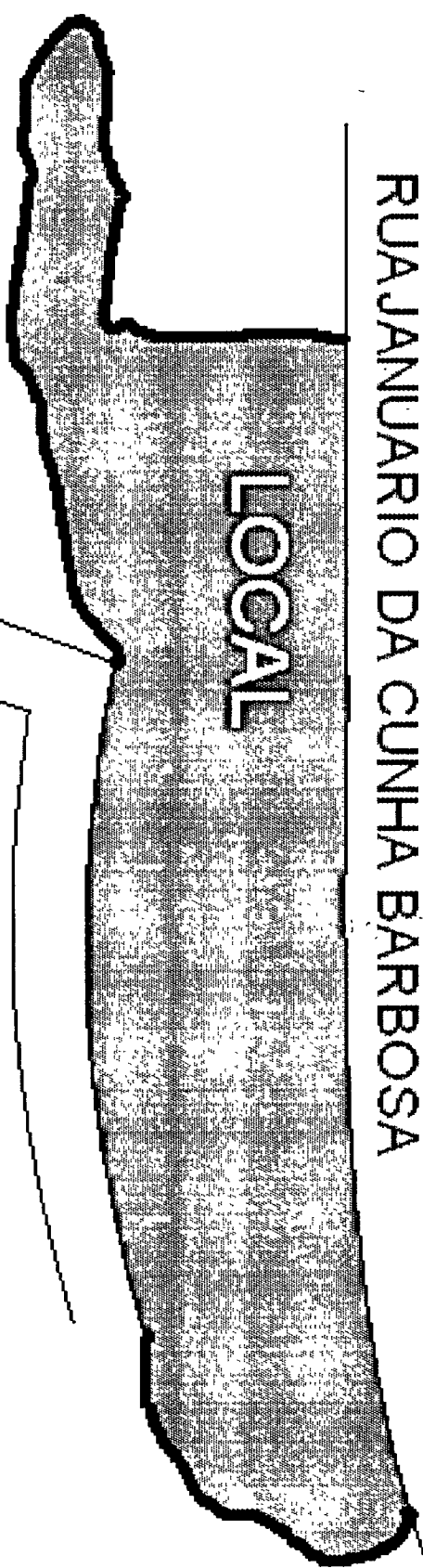
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Folha nº 22
do processo nº 324/04
Mário Sérgio Horta
RF 101.088

CROQUI DO PL 324/04

2/10/2005

RUA JANUARIO DA CUNHA BARBOSA



LOCAL

RUA SIMONE DONATELLO

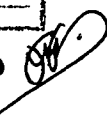
JARDIM ELIZABETH

PAGINA 227 DO GUIA MAPOGRAF - 2005

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 30/11/05 ÀS 19 HS
 POR aw

Δ / em 12/12/05 às 11:30h 

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 17/03/06 ÀS 16:30
 POR Valde

Δ / em 23/02/06 às 15:30h 

SEGUE , juntado , nesta data
 documento e papel de informação
 rubricado sob folha nº 22 a 25
 Em 28/03/06
127

Folha n.º	23	do proc.
n.º	324	04
<i>pts</i>		



NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 324/04, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo mencionou à fl. 12 "os logradouros citados não são confluentes. Solicitamos assinalar na cópia do guia e da foto aérea que anexamos em folhas retro o local objeto deste projeto de lei a ser denominado", tendo o Nobre autor da proposta juntado novo croqui do logradouro à fl. 22.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 324/04 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 22, com a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

João Antonio
JOÃO ANTONIO
PRESIDENTE

DEFIRO

DEFIRO
Presidente



CMSP
TID 775669

Folha n.º	24	do proc.
n.º	324	de 24
R-121		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 14 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25-0030/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 324/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que “Denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 324/2004 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



775669

Folha n.º	25	do total
n.º	324	de 04
R. C.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 030/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 324/04, que "Denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth".

Anexo: fotocópias PL nº 324/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

Folha nº	PROCESSO Nº	do
	03510	

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 26.
Em 30 / 03 / 06

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar



775669

Folia n.º	26	de	REC
n.º	304	de	04
A/c			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

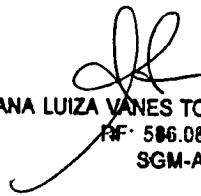
São Paulo, 16 de março de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 030/06, de 14/03/06, solicitando informações acerca do PL 324/04, que "Denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth".

Anexo: fotocópias PL nº 324/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

28/3/06


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
PF 506.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 30.03.06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m junto do S nesta data documentos —
e papel de — rubrica do S sob folha S
nº S 27 a 30. —
Em: 19/04/06. MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de abril

de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 087/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 143/04

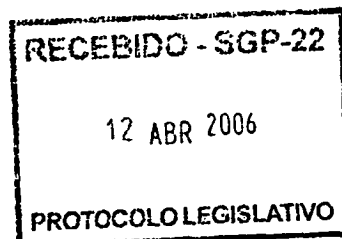
Processo nº 2004-0.222.359-0

15 - DOCREC

15- 0444/2006

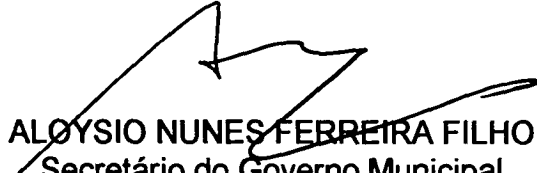
folha nº - 27 - do
Processo nº 324/04
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651

Senhor Presidente



Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 324/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRFQ/lcgs
Resp 324-04

A SGP-15

Em. 12/04/06

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

D-20.480

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 13/04/06 às 17:00

10 RF/00452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Q301

Fls. 16 do Processo
Nº 2004-0.999.359-0

CÓPIA

folha nº -28- do

Processo nº 324/04

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651



Clique aqui para fazer o download da foto

Done



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

folha nº - 29 - do

Processo nº 324/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MD*

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 17

DO_PROCESSO_Nº_2004 - 0.222.359 - 0 EM_05/04/2006_(A)

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Sec. Administrativo
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III

INTERESSADO: VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PL Nº 0324/2004.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: FRANCISCO BRACCINI.

CASE G

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

CONFORME JÁ HAVÍAMOS INFORMADO NO MEMORANDO ATL 694/2004 AS RUAS JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA E SIMONE DONATELLO NÃO SÃO CONFLUENTES, MAS PARALELAS EM DETERMINADO TRECHO E O CROQUI APRESENTADO EM FOLHAS 22 DESTE, APONTA UM LOCAL QUE SEGUNDO A FOTO AÉREA ANEXADA, NÃO ESTÁ URBANIZADA, ALÉM DE SE ENCONTRAR PARCIALMENTE OCUPADA.

SUPONDO QUE A ÁREA PRETENDIDA SEJA A QUE ASSINALAMOS NA FOTO AÉREA, PASSAMOS A RESPONDER ÀS INDAGAÇÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 12, COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM, TRATA-SE DE BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - NÃO CONSTA HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR: "SITUADO ENTRE RUAS JANUÁRIO DA CUNHA BARBOSA E SIMONE DONATELLO, E QUADRAS 301 E 303 DO SETOR 168"

ITEM 5 - NÃO É POSSÍVEL RESPONDER.

Arq° Eliana Beccato Mellone

DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4/

05/04/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

folha nº - 30 - do
Processo nº 324/04
Maria Tereza Alfonso da Silva
10.651 *mm*

Folha Informação nº

18

Do processo nº 2004-0.222.359-0 em 06/04/2006 (a)

Inviável
Ass. Tce. Administrativo
CASE G

SGM/ ATL (30.11 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Assunto: Denominação de logradouro público

CÓPIA

Com parecer retro, acrescentando apenas que, a classificação quanto ao tipo, no nosso entender está correta.

06/04/2006

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/aag.

S.G.M.-A.T.L.
07 ABR 2006

S.G.M.-SE
07 ABR 2006
Maluca
Assessora Holo

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Jonhe Bombe

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 09/05/06

[Assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/05/06 AS 12:00 HS

POR [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sequência jurídica (Lei nº 1.340/04) e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00

sob nº 31 a 32 e falta de informação

em 01/06/06

SOLANGE RODRIGUES SANTOS
R.F. 10001
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0562/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0324/04.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça Francisco Braccini", o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello, no Jardim Elizabeth.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quórum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 29, evitando-se equívocos, e a fim de adequá-lo aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0324/04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 32 do proc.
nº 01-324 de 20 04
Solange Rangel dos Santos
RÉ. 10.801

Denomina Praça Francisco Braccini, o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello, no Jardim Elizabeth, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Francisco Braccini, o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello, no Jardim Elizabeth (Setor 168 – Quadras 301 e 303).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/5/06

**A Bauta Comissão do
Público Urban, Metropolitana
e Meio Ambiente**

Em. 01 / 06 / 06

SONLAGE RAINOLDOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05/06/2005

O Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 Chico Afonso
 20/06/06
 8 dias, nos

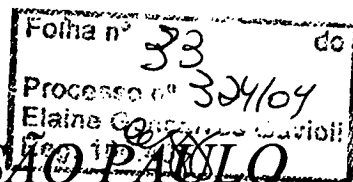
Segue em lunado nesta data documentos 2
e papel da 1 anção rubricado 2 sob folha 1
nº 33 e 34

10 08 06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0918/2006



PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/04

O presente Projeto de Lei nº 324/04, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denomina Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 562/2006, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequá-la a correta descrição apontada pelo Executivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, porém sugere um **substitutivo** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para adequar a denominação Simone Donatello conforme consta no Mapa Oficial da Cidade – MOC e dar a descrição sugerida pelo Executivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 324/04

Denomina Praça Francisco Braccini, o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone **Donatelo**, no Jardim Elizabeth, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

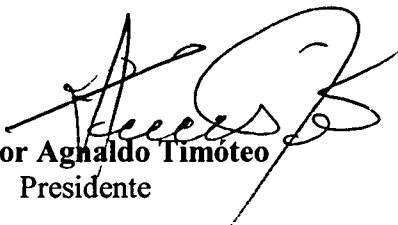
Folha nº 34 do
Processo nº 324/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 190.465

Art. 1º Fica denominada Praça Francisco Braccini, o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, e quadras 301 e 303 do Setor 168 - Jardim Elizabeth.

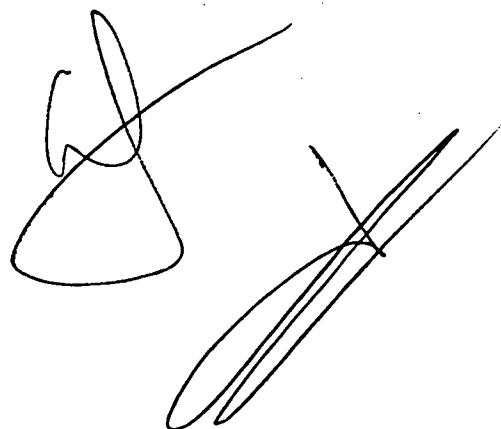
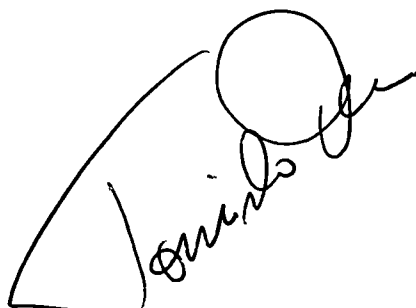
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/08/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Chico Macena
Relatora



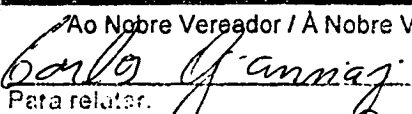
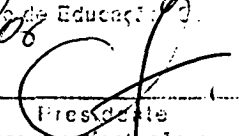
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

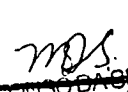
Em 14/08/06


ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 14/08/06	
	RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
	
Para relatar.	
Sala de Comissão de Educação	
Em 22/8/06	
	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 05 dias em termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	contado	_____	nesta data documentos	_____
e papel de informação rubricado	_____	sob folha	_____		
nº	35				
Em: 18/10/06. 					
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA Técnico Parlamentar					



folha nº - 35 - do
Processo nº 324/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1346/2006
PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324/2004

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que pretende denominar Praça Francisco Braccini, o espaço público sem denominação localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello, Quadras 301 e 303 do setor 16B, Jardim Elizabeth.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar a redação à melhor técnica de elaboração legislativa e também para adequar à correta localização.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e exarou parecer favorável. Entretanto, ofereceu substitutivo ao substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça a fim de adequar a denominação conforme consta dos registros oficiais.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a propositura tem interesse público e deve prosperar eis que se trata de exaltar o trabalho comunitário amplamente reconhecido pelos moradores locais. Destacou-se no bairro em que viveu, sempre disponível no atendimento a todos que o procuravam, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/10/2006.

Claudinho de Souza - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

CECE/sca

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 9 / 09 / 06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

20 / 10 / 06 às 10 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

À Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marta Costa
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em *26* / 10 / 06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21 - A pedido

São Paulo, 26 / 10 / 06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
Nº *36*
Em: 26 / 10 / 06.

MJS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0090/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 06 do
Processo nº 324/04.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0324/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Francisco Braccini, o logradouro público localizado na confluência das Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatello – Jardim Elizabeth.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/02/07

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

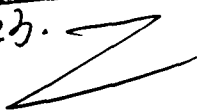
Pareceres de fls. 31, 33, 35, 36

Publicado no D.O.M. de
27 / 02 / 2007

Página(s) 68 Coluna(s) 2a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: mts
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

À SGP-23. 

São Paulo, 27/02/07
mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camilla

AS 15:30

À

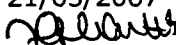
Comissão de Finanças e Orçamentos - Reunião Conjunta.

Para as devidas providências de acordo com o art. 83 do RI.
Em, 03.04.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-2 - Senhora Subsecretária,

Tendo em vista a divergência das demais Comissões de Mérito a respeito dos substitutivos apresentados, solicito orientação quanto a procedimento a ser adotado.

21/03/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-23 - Senhor Supervisor,

Em face do quanto informado por V.Sa. no despacho supra e por ordem do Sr. Secretário Geral Parlamentar, elaborar respectiva cópia autêntica nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, pois refere-se de forma correta ao logradouro delimitante, tornando mais precisa a indicação do local a ser denominado.

21/03/2007


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...37...do proc.
nº 01-324...de 2004

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 21 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1376/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 324/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, no Jardim Elizabeth, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 33/34 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 324/04). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PR). Denomina Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, no Jardim Elizabeth, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, e Quadras 301 e 303 do Setor 168 – Jardim Elizabeth. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 21 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

J
JCSS/okm



Folha nº 39 do proc.
nº 01-324 de 2004

GREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, no Jardim Elizabeth, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, e Quadras 301 e 303 do Setor 168 – Jardim Elizabeth.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/okm



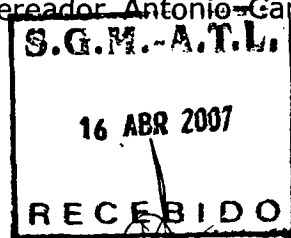
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1376, de 21/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 324/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (inciso I do art. 84 do R.I.)

Folha nº.....40.....do proc.
nº 01-324 de 2004
AB.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.362.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-0324/2004

25 /04/ 2007

Papel para informação rubricado com folha nº 41

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.369, DE 24 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 324/04, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, no Jardim Elizabeth, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no Inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Braccini o espaço livre inominado localizado entre as Ruas Januário da Cunha Barbosa e Simone Donatelo, e Quadras 301 e 303 do Setor 168 - Jardim Elizabeth.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de abril de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 04 / 2007

pagina 01 coluna 1ª

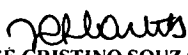
Conferido:

AB

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

25/04/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 42 05/07
LINA REG. M. GONCALVES
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 42
do processo 01-324 de 2004 10/05/2007

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SEP-33

Obs.: Lei n° 14369/2007 de 24/04/2007

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 22/02/2005
Arquivado novamente em 10/05/2007
Com 42 fls.

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SEP-33